



ASPECTOS GERAIS

O GIRA é uma Associação de um Grupo de Investigação de Radiocomunicações e Ambiente, sem fins lucrativos e num futuro próximo ao abrigo da lei do mecenato.

Pretende-mos ser um conjunto de normas de orientação da conduta dos seus associados enquanto membros do GIRA e simultaneamente um elo de ligação entre eles.

Assenta-mos nos princípios éticos e fundamentais, contribuindo para a afirmação das radiocomunicações e do ambiente, sempre em benefício dos seus utilizadores, associados e da utilidade pública.

Vincula-mos todos os sócios do GIRA, incluindo os membros dos órgãos sociais que devem criar condições propícias à sua observância.

Os sócios do GIRA, muito em particular os membros dos órgãos sociais, devem actuar sempre ao serviço das missões tecnológicas e ambientais a que se propõem, valores e fins a que o GIRA se propõe, enumerados nos Estatutos.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES

O GIRA deve orientar-se pelos seguintes princípios:

Responsabilidade, Integridade e Ética Social; Solidariedade, Cooperação e Reconhecimento; Independência, Transparência e Confidencialidade; Cumprimento dos regulamentos das Radiocomunicações e Ambiente.

1.º) Responsabilidade, Integridade e Ética Social

Os sócios devem adoptar uma conduta responsável que os prestigie a si próprios e ao GIRA, usando de lealdade nas suas relações funcionais.

Cada sócio, independentemente da sua posição ou estatuto é responsável pelo cumprimento dos estatutos e deve honrar o compromisso do GIRA para com todos os utilizadores de meios de radiocomunicações, ambiente e na sociedade.

Os sócios têm o dever de cumprir as obrigações definidas nos Estatutos sem qualquer discriminação de ordem técnica, ambiental, económica, social, política, étnica, ideológica ou religiosa.

Grupo de Investigação de Radiocomunicações e Ambiente

Rua Soares dos Reis, 1112, 1º Dto. Frente

4430 – 240 Vila Nova de Gaia

e-mail: geral@gira.pt | **site:** www.gira.pt



Nenhum sócio deve utilizar bens ou informações do GIRA ou a sua qualidade de sócio para benefício pessoal.

Nenhum sócio deve assumir publicamente posições pessoais em nome do GIRA ou em circunstâncias que permitam atribuição àquele de tais posições.

2.º) Solidariedade, Cooperação e Reconhecimento

O princípio da solidariedade traduz-se no envolvimento de todos os sócios pela concretização dos fins do GIRA.

Todo o sócio deve defender o bom nome do GIRA e prestigiá-lo por todos os meios, para que os fins estatutários sejam cumpridos.

Os sócios devem manter e cultivar um relacionamento correcto e cordial entre si e com os órgãos sociais, de modo a desenvolver um forte espírito de cooperação.

Devem manifestar dedicação e respeito por todos os operadores de telecomunicações e ou de meios radioeléctricos, assim como gratidão pelos benfeitores e mecenas.

3.º) Independência, Transparência e Confidencialidade

Toda a actividade associativa deve ser aberta e transparente, bem documentada e acessível a todo o associado.

Os sócios são obrigados a manter a máxima confidencialidade sobre todas as informações sensíveis, não públicas, relativas ao GIRA.

4.º) Cumprimento dos regulamentos das Radiocomunicações e Ambiente

Os sócios são obrigados a adoptar uma conduta responsável que os prestigie a si próprios e ao GIRA, usando de forma correcta todos os meios tecnológicos que dispõem em função do Regulamento Radioeléctrico em vigor, bem como todas as normas adoptadas pela entidade reguladora e fiscalizadora do País ou local em que se encontram, o mesmo se aplica as normas ambientais.

Porto, 01 de Maio de 2008

Paulo Nuno Aragão

Grupo de Investigação de Radiocomunicações e Ambiente

Rua Soares dos Reis, 1112, 1º Dto. Frente

4430 – 240 Vila Nova de Gaia

e-mail: geral@gira.pt | **site:** www.gira.pt